

Deliberação n.º 4.408, de 16 de agosto de 2008.

Autorização para alienação de imóvel do CORECON-BA.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.373/08, apreciado na 610ª Sessão Plenária.

CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico do COFECON Nº 137/2008,

CONSIDERARANDO o que determina o Decreto nº 31.794/52, artigo 30, alínea e, e a Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, Capítulo 5.1.1, Item 10, alínea k,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alienação de imóvel de propriedade do Conselho Regional de Economia da 5ª Região – BA, com base no disposto no Decreto 31.794/1952 e na Consolidação da Regulamentação da Profissão do Economista, no seu Capítulo 5.1.1.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de agosto de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente